

DECRETO Nº 1.777, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 238,039,40** (Duzentos e trinta e oito mil, trinta e nove reais e quarenta centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO as autorizações contidas na Lei Municipal nº 1000 de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 238,039,40 (Duzentos e trinta e oito mil, trinta e nove reais e quarenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
7	100	10110412200012002	31901100	160.000,00
9	100	10110412200012002	33903000	20.000,00
11	100	10110412200012002	33903900	36.039,40
19	100	10110927100012006	31901303	22.000,00
			Total	238.039,40

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
1	100	10110103100012001	31901100	83.039,40
2	100	10110103100012001	33901400	10.000,00
4	100	10110103100012001	33903600	5.000,00

10	100	10110412200012002	33903600	20.000,00
12	100	10110412200012002	33904800	15.000,00
14	100	10110412200012003	44905200	60.000,00
15	100	10110412200012004	33903000	4.000,00
16	100	10110412200012004	33903600	2.000,00
21	100	10111339200222007	33903000	5.000,00
22	100	10111339200222007	33903100	4.000,00
23	100	10111339200222007	33903600	7.500,00
24	100	10111339200222007	33903900	4.000,00
25	100	10112781200222008	33903000	5.000,00
26	100	10112781200222008	33903100	3.000,00
27	100	10112781200222008	33903600	7.500,00
28	100	10112781200222008	33903900	3.000,00
			Total	238.039,40

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito